

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.



VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.

CNPJ/MF nº 00.954.394/0001-17

Av. Presidente Castelo Branco, nº 6.847, Distrito Industrial, CEP 62.884-790

Horizonte – CE

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVULNDBS001

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 30 DE JULHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/552

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE EMISSÃO

A **VULCABRAS – CE, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Horizonte, estado do Ceará, Av. Presidente Castelo Branco, nº 6.847, Distrito Industrial, CEP 62.884-790, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 00.954.394/0001-17, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23300019857, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto 281, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º Andares, CEP 04.543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de coordenador ("XP" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, inciso II e § 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho

de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da distribuição pública de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de julho de 2025, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), observado que, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), o valor inicial da emissão poderia ter sido, mas não foi aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Valor Total da Emissão"), nos termos do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vulcabras – CE, Calçados e Artigos Esportivos S.A."* ("Escritura de Emissão Original"), celebrado em 7 de julho de 2025, entre a Emissora, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sua sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, e a **VULCABRAS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Sala 03, conjunto 31 e 32, Itaim Bibi, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.926.955/0001-42 ("Fiadora"), conforme aditado pelo *"Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vulcabras – CE, Calçados E Artigos Esportivos S.A."*, celebrado em 29 de julho de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora ("Aditamento a Escritura de Emissão Original" e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão").

Foi realizado pelos Coordenadores procedimento de coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, por meio do qual se definiu **(i)** a quantidade de Debêntures emitidas e o volume total das Debêntures, quais sejam 500.000 (quinhentas mil) e R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), respectivamente; e **(ii)** a taxa final de remuneração das Debêntures, qual seja, 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescidos exponencialmente de um *spread* (sobretaxa) de 0,60% (sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Procedimento de Bookbuilding"), observado que o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* está sendo informado aos investidores participantes da Oferta e ao mercado em geral por meio deste Anúncio de Início.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, todos os termos aqui iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PERANTE A CVM

Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de Emissora não registrada na CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão, sem reservas antecipadas ou fixação de lotes máximos ou mínimos, a Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, estando sujeita ao rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis. Contudo, a Oferta deverá ser objeto de registro na ANBIMA, nos termos do artigo 15 e do artigo 18 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, expedido pela ANBIMA, vigente desde 24 de março de 2025, em até 7 (sete) dias contados da data da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser realizado nos termos dos artigos 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA DA OFERTA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	07/07/2025
2	Início do <i>Roadshow</i>	10/07/2025
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	29/07/2025
4	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início e do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	30/07/2025
5	Data estimada para Liquidação Financeira das Debêntures	31/07/2025
6	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos da divulgação deste

		Anúncio de Início
--	--	-------------------

- (1) *Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.*
- (2) *Todas as datas acima indicadas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Nos termos do artigo 67, §2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.*

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE RATING, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS DEBÊNTURES.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE AUTOREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA FIADORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Início é 30 de julho de 2025.



Coordenador Líder



Coordenador



**ASSESSOR JURÍDICO DOS
COORDENADORES DA OFERTA**

MATTOS FILHO

**ASSESSOR JURÍDICO
DA EMISSORA**

STOCHE FORBES